



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00012340/2023-18-e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PGM/2023, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF E A EMPRESA CONSTRUTORA MACIEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF**, representado pelo Sr. Secretário, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA CONSTRUTORA MACIEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.684.688/0001-15, com sede na Rua Alcides Miller nº 120, Bairro Por do Sol, Município de Epitaciolândia, Estado do Acre, neste ato legalmente representada pelo **SR. CARLOS ANDRÉ MENEZES DE OLIVEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 004/PGM/2023**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00012340-2023-18-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 004/PGM/2023:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA “CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA DA PESSOA IDOSA”, NO IMÓVEL LOCALIZADO NA QD. 601, SETOR 14, LOTE URBANÍSTICO 7006 - RUA DA PENAL E RUA H, GRANVILLE - PORTO VELHO – RO, de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 006/2022/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/PGM/2023
PROCESSO N° 00600-00012340/2023-18-e

- a) a **prorrogação do prazo de vigência** referente ao Contrato n.º 004/PGM/2023, em **12 (doze) meses**, contados a partir de 01 de fevereiro de 2025;
- b) o novo **prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias**;
- c) o **acréscimo contratual no valor de R\$ 858.092,56 (oitocentos e cinquenta e oito mil e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, equivalente a 11,98%;
- d) o **reajustamento de preço no valor de R\$ 171.017,85 (cento e setenta e um mil e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)**;

2.2. O valor atualizado do contrato passou para **R\$ 9.537.013,71 (nove milhões quinhentos e trinta e sete mil e treze reais e setenta um centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 Para cobertura das despesas pretendidas, foram emitidos os empenhos conforme informações a seguir:

Projeto Atividade – 12.32.08.241.0372.1.967 – Construção do Instituto de Longa Permanência, Elemento de Despesas 4.4.90.51 – Obras e instalações, Fonte: 15.00 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos, no valor de R\$ 333.606,02 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e seis reais e dois centavos), conforme Empenho n° 9306/2024 (e-DOC 34DEF6DF).

Projeto Atividade – 12.32.08.241.0372.1.967 – Construção do Instituto de Longa Permanência, Elemento de Despesas 4.4.90.51 – Obras e instalações, Fonte: 25.00 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos, no valor de R\$ 492.149,76 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e quarenta nove reais e setenta e seis centavos), conforme Empenho n° 2800/2024 (e-DOC 8C33FEF9).

Projeto Atividade – 12.32.08.241.0372.1.967 – Construção do Instituto de Longa Permanência, Elemento de Despesas 4.4.90.51 – Obras e instalações, Fonte: 27.04 – Transferências da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais, no valor de R\$ 203.354,63 (duzentos e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme Empenho n° 2801/2024 (e-DOC 5D924C8C).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato n° 004/PGM/2023**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PGM/2023
PROCESSO Nº 00600-00012340/2023-18-e

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 04 de novembro de 2024.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ANDRÉ MENEZES DE OLIVEIRA
Data: 06/11/2024 10:37:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS ANDRÉ MENEZES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO: FELIPPE IDAK
AMORIM SANTOS
84913657291

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Ailen Denise K. R. Lobo Oliveira*
CPF nº *517.360.202-34*

NOME: *Roxeli Maria Messias*
CPF nº *584.354.682-91*



Assinado por **Claudinaldo Leão Da Rocha** - Secretário Municipal de Assistência Social e da Família - Em: 05/11/2024, 10:22:44